



**COMUNICADO SME Nº 109, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Para efeitos de atendimento à Legislação que disciplina a matéria e pagamentos de salários, a Secretaria Municipal de Educação informa que o pagamento de salários refere-se sempre ao período de efetivo exercício (com alunos).

Os Professores com carga suplementar para substituição da Licença Prêmio referente aos meses de junho, agosto e setembro, e que não possuem período aquisitivo para o gozo de férias, deverão cumprir apenas o horário do cargo.

**TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO